



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 006/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP**, localizada na Rua Dezoito, n° 215, no bairro Milanês, CEP: 32.143-190, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.062.925/0001-06, neste ato representada por Milton dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o n° 704.079.086-68, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 005/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 005/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 005/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 005/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 05 ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.100,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.114,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.708,00
ITEM 11 ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	587,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	756,00
ITEM 29 BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.023,50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.035,00
ITEM 35 CABO COBRE 16MM FLEXIVEL	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	99.840,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	100.800,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	101.760,00
ITEM 37 CABO COBRE 35MM FLEXIVEL	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	217.920,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	220.324,80
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	290.073,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

		MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	
ITEM 40 CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	11.748,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	11.914,98
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	13.275,90
ITEM 42 CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	19.668,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	19.800,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	20.196,66
ITEM 45 CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	44.286,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	44.418,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	44.880,00
ITEM 48 CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLoS 3X01 50MM2	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	38.016,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	44.623,68
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.081.721,60
ITEM 50 CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	5.060,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	5.961,60
ITEM 52 CABO PP 2 1 2 3 VIAS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	702,00
ITEM 53 CABO PP 2 1 2 4 VIAS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	882,00
ITEM 54 CABO PP 6MM 3 VIAS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.476,00
ITEM 55 CABO QUADRUPLEX 35 MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	23.310,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	23.380,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	30.660,00
ITEM 56 CABO QUADRUPLEX 50 MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	31.080,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	31.220,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	32.620,00
ITEM 58 CABO QUATROPLEX 4	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	1.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VIAS 35MM		EIRELI EPP	
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.670,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.190,00
ITEM 59 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.220,00
	2ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.330,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.506,00
ITEM 63 CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.520,00
ITEM 64 CAIXA LUMINARIA PVC	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	280,00
ITEM 66 CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	680,60
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	863,20
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	946,20
ITEM 67 CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	680,60
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	888,10
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	1.004,30
ITEM 69 CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.060,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.348,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.136,00
ITEM 70 CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.060,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.348,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.136,00
ITEM 71 CANALETA SISTEMA X DUPLA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.060,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.348,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.692,00
ITEM 72 CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	384,00
ITEM 73 CAPACITORES PARA VENTILADORES	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	70,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	98,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

		MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	102,50
ITEM 77 CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 P CEM102004	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.096,60
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.103,10
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.640,00
ITEM 82 CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	195,60
	2ª classificação	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA ME	196,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	456,00
ITEM 90 CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	190,00
ITEM 98 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	17,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	17,50
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	46,00
ITEM 107 CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	138,60
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	140,91
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	228,69
ITEM 114 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.939,20
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.949,30
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.757,30
ITEM 115 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.009,90
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.020,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.944,15
ITEM 126 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	675,69
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	677,71
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	828,20
ITEM 127 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	675,69
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	762,55
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	828,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 129 DISJUNTOR IDR	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	725,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	730,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	964,70
ITEM 131 DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	980,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	984,60
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.133,10
ITEM 132 DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	675,69
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	677,71
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	828,20
ITEM 147 EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.320,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.328,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.632,00
ITEM 150 FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	48.396,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	48.467,04
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	57.710,01
ITEM 152 FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	19.980,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	20.038,83
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	29.970,00
ITEM 167 HASTE TERRA ZINCADA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.176,30
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.850,20
ITEM 168 ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.420,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.480,50
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.541,00
ITEM 170 INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.824,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.886,40
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	2.976,00
ITEM 171 INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.456,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	4.233,60
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.742,40
ITEM 177 INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	76,00
ITEM 178 INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	4.320,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	4.806,40
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	8.064,00
ITEM 180 INTERRUPTOR X 1 SECAO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.976,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.662,40
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	5.184,00
ITEM 182 LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	63.920,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	104.656,00
ITEM 185 LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	18.720,000
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	18.800,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	18.880,00
ITEM 187 LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	31.920,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	32.024,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	39.856,00
ITEM 189 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15W ECONOMICA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.790,10
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.812,20
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.033,20
ITEM 190 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W ECONOMICA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.077,40
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.099,50
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.627,69
ITEM 203 LUVAS DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	199,10
	2ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	253,40
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	456,12
ITEM 204	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LUVAS DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	153,85
	2ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	253,30
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	313,13
ITEM 205 LUVAS DE 1 2 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	76,02
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	77,83
ITEM 206 LUVAS DE 1 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	126,70
	2ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	179,19
ITEM 208 LUVAS DE 3 4 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	95,50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	120,33
ITEM 209 LUVAS DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	14,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	24,40
ITEM 210 LUVAS DE ELETRODUTO CEM 3 4	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	15,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	29,10
ITEM 213 MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	4.825,10
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	8.009,44
ITEM 215 PADRAO 110V X 4 5 M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	10.660,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	10.696,00
ITEM 230 PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	142,50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	145,00
ITEM 231 PLAFON PVC TETO BOCAL E27	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	741,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	842,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

		MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	845,00
ITEM 237 PLUG TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	800,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.388,00
ITEM 238 PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.760,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.640,00
ITEM 244 POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	21.628,80
ITEM 246 PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	13.365,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	14.742,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	17.474,94
ITEM 256 REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	4.125,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.550,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	5.393,50
ITEM 257 REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	8.150,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	8.330,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	11.468,50
ITEM 259 REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	10.230,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	10.248,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	16.038,00
ITEM 263 SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.980,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.996,00
ITEM 264 SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.700,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.712,00
	3ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	4.440,00
ITEM 267 SISTEMA X TOMADA TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.860,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.228,00
ITEM 269 SOLDA BARRA 40X60	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	324,00
	2ª classificação	E.R. VELANI ELÉTRICA EPP	327,00
ITEM 270 SOLDA CARRETEL 50X50 DIA METRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	450,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.492,00
ITEM 271 SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	250,80
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	307,23
ITEM 272 SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	380,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	380,95
ITEM 273 SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	256,50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	307,23
ITEM 283 TERMINAL PARA FIO 2 1 2	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	14,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.955,80
ITEM 284 TERMINAL PARA FIO 2 5	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	7,50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	44,00
ITEM 285 TERMINAL PARA FIO 4MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	10,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	50,00
ITEM 286 TERMINAL PARA FIO 6MM	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	15,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	50,00
ITEM 294 TOMADA DE TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.280,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.897,60
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.764,80
ITEM 299	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	635,00
ITEM 300 TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	190,50
ITEM 301 TOMADA SOBRE POR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.584,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº005/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 15 de fevereiro de 2021

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

Signatária

Representante: Milton dos Santos Silva

CPF: 704.079.086-68